



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO  
FEDERAL

Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social

Subsecretaria de Assistência Social

Parecer Técnico n.º 4/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS

**PROCESSO:** 00431-00004214/2020-91

**ASSUNTO:** Dispensa de Chamamento Público para seleção de organização da sociedade civil para execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

**REFERÊNCIA:** Análise das propostas apresentadas no âmbito do Aviso de Reabertura de Dispensa de Chamamento Público (37844402, 37823134)

### RELATÓRIO

1. Tratam os autos de seleção emergencial de organização da sociedade civil (Osc) para prestação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas para enfrentamento do coronavírus, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectada.
2. Em resumo, após realização dos procedimentos administrativos necessários ao estabelecimento dos requisitos técnicos e fixação do teto estimado para execução do serviço, foi divulgado no DODF Edição Extra n.º 41-A, de 28/3/2020, p. 2, o Aviso de Abertura de Dispensa de Chamamento Público (37775816) para seleção de entidade para prestação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua do Distrito Federal durante o enfrentamento ao coronavírus. A fim de dar ampla divulgação ao Aviso de Abertura de Dispensa de Chamamento Público, este também foi publicado no sítio eletrônico da Sedes (37775775) e em seus perfis oficiais das redes sociais *Instagram* e *Facebook* (37775800, 37775806). Ainda, foi encaminhada a Correspondência Eletrônica 37775766 a dezenove Osc inscritas no Conselho de Assistência Social, escolhidas aleatoriamente a partir da Relação de Entidades Inscritas no CAS (37775377).
3. Após a finalização do prazo para apresentação das propostas no âmbito do Aviso de Abertura de Dispensa de Chamamento Público, às 12h do dia 29/3/2020, e apreciação das propostas apresentadas tempestivamente, conclui-se pela não seleção de nenhuma das organizações da sociedade civil, pois, conforme se verifica no Parecer Técnico n.º 3/2020-SUBSAS (37779603), não foram apresentadas propostas aptas a serem aceitas. Dessa forma, optou-se pela reabertura da dispensa de chamamento público.
4. Ainda em 29/3/2020, foi publicado no sítio eletrônico da Sedes o Aviso de Reabertura de Dispensa de Chamamento Público (37781174, 37823134) e, em 30/3/2020, o Aviso também foi publicado no DODF Edição Extra n.º 42-A, de 30/3/2020, p. 2.
5. O Aviso de Reabertura de Dispensa de Chamamento Público fixou as condições a serem observadas pelas proponentes. Vejamos:

#### AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Subsecretaria de Assistência Social – SUBSAS/SEDES, consoante o Parecer Técnico n.º 3/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS (37779603), comunica a Reabertura da Dispensa de Chamamento Público publicada no DODF Edição Extra n.º 41-A, de 28/3/2020, p. 2, e no sítio eletrônico da Sedes, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.019/2014, referente a seleção de organização da sociedade civil para celebração de termo de colaboração com as seguintes condições:

Objeto: Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas para enfrentamento do coronavírus, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectada.

Meta de Atendimento: 200 (duzentas) pessoas simultaneamente;

Teto estimado para a realização do objeto: R\$ 2.752.046,13 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil quarenta e seis reais e treze centavos);

Vigência para parceria: 90 (noventa) dias, prorrogáveis; Orientações técnicas e regras a serem observadas: Nota Técnica N.º 11/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS, disponível no sítio eletrônico [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br); e,

Modelo e envio das propostas: As propostas deverão ser elaboradas conforme o modelo previsto no item 14 da Nota Técnica N.º 11/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS e encaminhadas, em formato .pdf (Portable Document Format), anexa a correspondência eletrônica com o assunto "Dispensa de Chamamento Público", para o endereço

subsas@sedes.df.gov.br, no período compreendido entre às 8h e 8h30 do dia 31 de março de 2020. As propostas recebidas antes das 8h e/ou após às 8h30h do dia 31/3/2020 serão desconsideradas e não terão seus conteúdos analisados.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

Subsecretária de Assistência Social

6. Observa-se que por meio do Aviso as informações básicas sobre a parceria a ser celebrada foram de pronto divulgadas, quais sejam o objeto, público alvo, meta quantitativa de atendimento e o teto estimado para a realização da parceria, bem assim foram fixados os requisitos mínimos a serem observados pelas entidades para terem suas propostas recebidas e analisadas pela administração pública: a data e período para envio das propostas, o local (endereço eletrônico) e as orientações técnicas a serem observadas (Nota Técnica n.º 11/2020-SUBSAS).

7. Durante o prazo para elaboração das propostas, duas entidades entraram em contato por meio do correspondências eletrônicas encaminhadas à Subsas, as quais, conforme consta dos documentos acostados aos autos 37859688 e 37859703, foram respondidas pela unidade.

8. Ademais, expirado o prazo para recebimento das propostas, foram extraídas do endereço eletrônico *subsas@sedes.df.gov.br* a captura de tela dos itens "não lidos" da caixa de entrada (37863993) e as correspondências eletrônicas recebidas dentro do prazo previsto no Aviso de Reabertura de Dispensa de Chamamento Público, abaixo listadas:

- Projeto Assistencial Sementes da Esperança - Pases (37866196, 37866238);
- Instituto Tocar (37867237);
- Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - Iecap (37868181, 37868248);
- Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias (37869345, 37869493); e,
- Instituto Tocar (37869759, 37869969).

9. Registra-se que o Instituto Tocar encaminhou duas correspondências que possuem o mesmo conteúdo.

10. É o breve relatório.

#### **ANÁLISE**

11. Inicialmente, cumpre informar que, por se tratar de dispensa de chamamento público, não foi constituída comissão de seleção para apreciação das propostas. Ainda, ressalta-se que esta análise se fundamenta no Aviso de Reabertura de Dispensa de Chamamento Público, na Nota Técnica n.º 11/2020-SUBSAS (37774019) e no Modelo de Plano de Trabalho (37774894).

12. Passa-se à análise:

#### **Projeto Assistencial Sementes da Esperança - PASES**

13. A entidade apresentou a proposta 37866238, por meio da Correspondência Eletrônica 37866196. Da proposta, constatou-se que, apesar de alguns erros formais, como, por exemplo, a apresentação de parte do planejamento orçamentário no item destinado ao cronograma de execução e menção à desclassificação em chamamento público dentro do item destinado aos resultados esperados, em observância ao princípio da instrumentalidade das formas, é possível concluir que a proponente aduziu todos os itens essenciais constantes do modelo de plano de trabalho, estando a proposta, assim, apta de ser analisada. Registra-se, ainda, que, em caso de seleção, o plano de trabalho poderá ser adequado antes da celebração do ajuste, desde que, dessa adequação, não resulte alteração do fixado na proposta enquanto informação determinante utilizada para análise dos critérios de seleção.

14. Assim, à luz dos critérios de seleção estabelecidos no item 15 da Nota Técnica n.º 11/2020-SUBSAS (37774019), temos:

- a) Prazo para instalação plena da capacidade de atendimento da meta: 7 (sete) dias;
- b) Infraestrutura compatível com os itens previstos na Planilha: Sim;
- c) Valor global da parceria: R\$ 2.017.506,88 (dois milhões, dezessete mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

#### **Instituto Tocar**

15. Conforme mencionado no relatório, a entidade apresentou a mesma proposta 37869969, por meio das Correspondências Eletrônicas 37867237 e 37869969. Da proposta, constatou-se que a proponente aduziu todos os itens essenciais constantes do modelo de plano de trabalho, estando a proposta, assim, apta de ser analisada. Registra-se, ainda, que, em caso de seleção, o plano de trabalho poderá ser adequado antes da celebração do ajuste, desde que, dessa adequação, não resulte alteração do fixado na proposta enquanto informação determinante utilizada para análise dos critérios de seleção.

16. Assim, à luz dos critérios de seleção estabelecidos no item 15 da Nota Técnica n.º 11/2020-SUBSAS (37774019), temos:

- a) Prazo para instalação plena da capacidade de atendimento da meta: 4 (quatro) dias;
- b) Infraestrutura compatível com os itens previstos na Planilha: Sim;
- c) Valor global da parceria: R\$ 2.394.837,70 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil

oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

**Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - Iecap**

17. A entidade apresentou a proposta 37868248, por meio da Correspondência Eletrônica 37868181. Da proposta, constatou-se que a proponente aduziu todos os itens essenciais constantes do modelo de plano de trabalho, estando a proposta, assim, apta de ser analisada. Registra-se, ainda, que, em caso de seleção, o plano de trabalho poderá ser adequado antes da celebração do ajuste, desde que, dessa adequação, não resulte alteração do fixado na proposta enquanto informação determinante utilizada para análise dos critérios de seleção.

18. Assim, à luz dos critérios de seleção estabelecidos no item 15 da Nota Técnica n.º 11/2020-SUBSAS (37774019), temos:

- a) Prazo para instalação plena da capacidade de atendimento da meta: 7 (sete) dias;
- b) Infraestrutura compatível com os itens previstos na Planilha: Sim;
- c) Valor global da parceria: R\$ 2.752.046,13 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil quarenta e seis reais e treze centavos).

**Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias**

19. A entidade apresentou a proposta 37869493, por meio da Correspondência Eletrônica 37869345. Da proposta, constatou-se que, em que pese a proponente não ter seguido rigorosamente o modelo de plano de trabalho no momento da sua elaboração, bem assim ter reproduzido na proposta desnecessariamente orientações constantes da Nota Técnica n.º 11/2020-SUBSAS, em observância ao princípio da instrumentalidade das formas, é possível concluir que a proponente aduziu todas as informações essenciais constantes do modelo de plano de trabalho, estando a proposta, assim, apta de ser analisada. Registra-se, ainda, que, em caso de seleção, o plano de trabalho poderá ser adequado antes da celebração do ajuste, desde que, dessa adequação, não resulte alteração do fixado na proposta enquanto informação determinante utilizada para análise dos critérios de seleção.

20. Assim, à luz dos critérios de seleção estabelecidos no item 15 da Nota Técnica n.º 11/2020-SUBSAS (37774019), temos:

- a) Prazo para instalação plena da capacidade de atendimento da meta: 11 (onze) dias;
- b) Infraestrutura compatível com os itens previstos na Planilha: Sim;
- c) Valor global da parceria: R\$ 2.014.475,58 (dois milhões, quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**CONCLUSÃO**

21. Considerando as análises das propostas, conclui-se que todas as organizações da sociedade civil proponentes estão aptas a serem selecionadas, portanto serão utilizados os critérios de seleção previstos no item 15 da Nota Técnica n.º 11/2020-SUBSAS (37774019) para estabelecer a ordem de precedência das entidades para convocação para celebração da parceria. Assim, temos a seguinte classificação:

22.

Precedência	OSS	Critérios da Nota Técnica n.º 11/2020-SUBSAS		
		15.1.1	15.1.2	15.1.3
1ª	Instituto Tocar	4 (quatro) dias	SIM	R\$ 2.394.837,70
2ª	Projeto Assistencial Sementes da Esperança - PASES	7 (sete) dias	SIM	R\$ 2.017.506,88
3ª	Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - Iecap	7 (sete) dias	SIM	R\$ 2.752.046,13
4ª	Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias	11 (onze) dias	SIM	R\$ 2.014.475,58

23. Por fim, **tem-se como resultado do processo simplificado para seleção de organização da sociedade civil para celebração, por meio de dispensa de chamamento público, de termo de colaboração** para prestação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas para enfrentamento do coronavírus, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectada, **a seleção do INSTITUTO TOCAR.**

**KARINY ALVES**

Subsecretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **KARINY GERALDA ALVES VEIGA - Matr.0176847-6,**



**Subsecretário(a) de Assistência Social**, em 31/03/2020, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **37870328** código CRC= **57A2D237**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

32349608

---